



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

DECRETO N. 5.704/2025

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Dr. Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais, com a faculdade que lhe confere a legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis e os que funcionem em regime de plantões, o expediente dos dias:

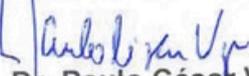
- 3 de março de 2025, segunda-feira, 4 de março de 2025, terça-feira, e até às 12h do dia 5 de março de 2025;
- 2 de maio de 2025, sexta-feira;
- 20 de junho de 2025, sexta-feira;
- 27 de outubro de 2025, segunda-feira;
- 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

Parágrafo único. Ressalta-se que, no dia 5 de março de 2025, 2025, o expediente funcionará a partir das 12h.

Art. 2º - Fica transferido para o dia 21 de julho de 2025 o feriado municipal, em comemoração ao aniversário da cidade de Piumhi/MG, previsto para o dia 20 de julho de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 17 de fevereiro de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito